



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 67 / 2025

Processo SEI 0004563-80.2025.6.12.8000

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de espaço e serviços para realização do evento "Entrega de homenagens Ordem do Mérito Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul - Res. 843/2024 - TRE-MS"

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Assessoria de Comunicação e Cerimonial - ASCOM tem, entre suas atribuições, realizar as solenidades e eventos deste Tribunal Regional Eleitoral.

Solicitada pela Presidência, será realizada a solenidade de concessão da honraria "**Ordem do Mérito Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul**", que contará com a presença de todos os presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, além de autoridades Municipais, Federais e Estaduais e será realizada nesta Capital.

O evento é uma condecoração estabelecida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul e acontecerá pela primeira vez neste formato e destina-se a galardoar pessoas naturais ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que, pelos serviços ou méritos, tenham se tornado dignas do reconhecimento pela Justiça Eleitoral sul-mato-grossense, em diferentes graus, conforme estabelece a Resolução 843/2024, editada em setembro de 2024. contando com diversos graus e honrarias. As medalhas e seus conjuntos, foram adquiridos por este Tribunal, e a concessão segue regramento própria descrito na referida resolução.

A presente contratação será a prestação de serviços de locação de espaço para a realização da Sessão Solene de concessão da honraria "Ordem do Mérito Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul", uma necessidade pontual e instantânea, que será atendida em data específica, não possuindo natureza continuada.

Esta cerimônia será realizada no dia 29.8.2025, em local a ser definido, com características de acessibilidade, estacionamento, fácil acesso para montagem e desmontagem de equipamentos de apoios, segurança, e espaço para buffet a ser servido no próprio local.

A Sessão estava marcada inicialmente para o dia 11.8.2025, entretanto, essa data foi inviabilizada pela convite de reunião no TSE, enviado pela Presidente do TSE, Ministra Carmem Lúcia, que expediu o ofício nº.1872/2025 (1887742), convidando os presidentes dos TRE's do Brasil para uma reunião em Brasília-DF em 12/08/2025, às 10 horas, e a maioria dos Presidentes dos TRE's serão homenageados com a Ordem do Mérito Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul neste evento. Assim, houve a alteração da data para o dia 29.8.2025.

A quantidade estimada de participantes será de 309 convidados, entre autoridades nacionais, estaduais e municipais, conforme estimativa abaixo:

"Honra ao Mérito Eleitoral de MS"	
Presidentes de TRE'S	27
Acompanhantes Presidentes - esposas	27
Membros TRE + Acompanhantes	14
Desembargadores TJ-MS	33
Acompanhantes Desembargadores - esposas	33
Autoridades Estaduais	27
Acompanhantes Autoridades Est.- esposas	27
Autoridades Municipais	13
Acompanhantes Autoridades Municipais	13
Autoridades Federais + Acompanhantes	30
Juízes /Diretores Gerais / Assessores	25
Servidores/Staff/Segurança	40
Total previsto (estimativa)	309

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

A contratação foi inserida no Plano de Contratações Anual, conforme autorização da Diretoria Geral no Despacho 1894517.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de serviços e locação de espaço para a realização da solenidade "Ordem do Mérito Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul – 2025.

O espaço deve conter os requisitos especificados, que estão a seguir categorizados com a justificativa de cada critério:

- Datas: local deve estar disponível entre os dias 28 e 29 de agosto, sendo que dia 29 será o evento, devendo o dia anterior ser reservado para a montagem;
- Disponibilização de ampla acessibilidade, estacionamento, sanitários reservados, espaço para montagem e desmontagem dos equipamentos, segurança, espaços dedicados para buffet, equipe de staff e cozinha e ter localização próxima a hotéis com padrões adequados;
- Fornecimento de espaço e serviços de alimentação, como buffet ou jantar, em

ambiente distinto da entrega das honrarias;

- O espaço deve ter todas as licenças de funcionamento e sujeitar-se-á à fiscalização dos órgãos competentes, em todos os aspectos inerentes à execução do objeto contratado, não se eximindo da responsabilidade pelos alimentos fornecidos e permitindo, em qualquer tempo, visitas técnicas em suas dependências, para efeito de verificação do atendimento às normas técnicas e às exigências da legislação que rege a matéria;
- O sistema de ar condicionado deve estar higienizado e estar em pleno funcionamento para comportar a temperatura entre 18/22°C, mantendo o ambiente climatizado durante toda a solenidade;
- Deve contar também com espaços sanitários para atender às pessoas presentes, com critérios de acessibilidade e condições de higiene e conservação e asseio;
- O espaço deve ter iluminação suficiente para o ambiente e o palco, bem como de tomadas elétricas suficientes para uso da equipe de som, iluminação e imprensa, bem como rede wi-fi disponível para a transmissão simultânea;
- O espaço deverá ter rede elétrica que suporte a instalação de painel de led, sonorização, iluminação cênica e spots direcionais;
- Amplo estacionamento (automóveis e vans/ônibus), com acesso privativo para transporte de autoridades e participantes com desembarque seguro para o espaço privativo junto ao local, com acessibilidade;
- Serviços de buffet com fornecimento de jantar, conforme cardápio a ser especificado no Termo de Referência.
- Local do evento deve ser nas proximidades do TRE/MS, não excedendo a 2,5 km de distância do prédio Sede. Esta proximidade é crucial para otimizar a logística de transporte de staff, equipe de apoio, serviços terceirizados, autoridades, convidados e agraciados, bem como o deslocamento dos servidores de apoio.
- Na solenidade, é provável que o público seja agraciado com uma apresentação artística e/ou a previsão de uma participação especial para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Essa participação pode ser de um coral, de uma banda ou artista local e para tanto necessitamos de mais um espaço privativo para a acomodação dos participantes dessa apresentação.
- E, por fim, objetivando guarnecer os serviços de copa para a mesa de honra, (água e café) que serão prestados pelos terceirizados do local ou do TRE-MS, segurança para as autoridades, espaço de apoio para os servidores que trabalharão no evento, além de todo apoio cerimonial que o evento necessite.

Para a contratação dos serviços/locação serão necessários documentos referentes habilitação jurídica e fiscal da empresa, como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores. A documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista (certidão negativa Receita Federal, FGTS e TST).

Não será permitida a subcontratação.

Não haverá exigência de garantia contratual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES / DURAÇÃO DO CONTRATO/ INÍCIO DA VIGÊNCIA

Locação de espaço para realização do evento nos dia 28 e 29 de agosto de 2025, compreendendo as etapas necessárias para atendimento das particularidades do evento, como montagem, realização e desmontagem.

A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser extinto antes deste prazo pela total resolução do objeto contratado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

No tocante às soluções disponíveis para atender à demanda de realização da solenidade de honraria “Ordem do Mérito Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul” no município de Campo Grande/MS, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

Solução 1: Locação de Espaço para a realização do evento com o fornecimento dos demais serviços necessários, como alimentação, mão de obra especializada, garçons, copeiragem, decoração, segurança e outros.

Solução 2: Locação apenas do espaço para a realização do evento, com a prestação de serviços básicos necessários, devendo os demais itens serem contratados a parte.

A Unidade Demandante realizou visitas técnicas em diversos locais nesta Capital para verificação dos serviços e estruturas disponibilizados, tomando-se a decisão de opção pela contratação de espaço conjugado com serviços adicionais como segurança, copeiragem e fornecimento de serviços de alimentação, seja jantar ou coquetel, uma vez que todos os espaços desta natureza não permitem a prestação de serviços de alimentação e copeiragem por outras empresas nas suas dependências, tornando-se necessária a contratação conjunta dos espaços e prestação de serviços.

Foram analisadas as opções existentes em Campo Grande/MS de acordo com a necessidade do evento, ou seja, espaço com dois ambientes (cerimônia e recepção), cozinha industrial de apoio, estacionamento e estrutura de cadeiras ou poltronas e palco, conforme os critérios descritos no Capítulo 3 deste ETP, tendo sido identificados alguns locais possíveis para realização do evento, tais como: ONDARA PALLACE PARQUE, GRAN MURANO - AV. MATO GROSSO e CENTRO DE CONVENÇÕES ARQUITETO RUBENS GIL DE CAMILLO.

Vale registrar que o Auditorio do Pleno do TRE-MS não comporta o número de convidados e agraciados, e não há espaço para buffet..

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Foi realizada consulta prévia de preços de locais de eventos neste município, tendo sido encontrados os seguintes valores:

Auditório/Local	Preço
Ondara Pallace (somente locação espaço)	R\$ 25.000,00
Ondara Buffet (somente locação do espaço)	R\$ 25.000,00
Expo Bosque Ipês (somente locação do espaço)	R\$ 31.997,00

Gran Murano Buffet (Espaço) (Buffet - jantar - valor estimado R\$ 365,00 por pessoa)	R\$ 16.000,00 R\$ 43.800,00
Preço Estimado para a Contratação	R\$ 59.800,00

Entende-se necessária a contratação de locação do espaço, com serviços de buffet para jantar, serviços assessoriais inclusos e estrutura de apoio, estrutura de organização, meios audiovisuais para realização do evento nos dias 28 e 29 de agosto. Dos preços levantados, apenas uma informou o valor do buffet por pessoa. Deste modo, para fins de estimativa de preços, considerando o quantitativo de 120 pessoas para o jantar, dentre os participantes, **o valor da contratação será de R\$ 59.800,00**, ou seja, o menor valor da locação do espaço (R\$ 16.000,00) e jantar para 120 pessoas, conforme detalhamento contido no documento (1899627).

Um maior detalhamento da pesquisa de preços constará no Mapa Comparativo de Preços, que será juntado posteriormente pela SLC e será realizado juntamente com a consulta formal de preços junto a empresas do ramo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

Locação de espaço e serviços necessários para realização da solenidade de honraria “Ordem do Mérito Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul”, no município de Campo Grande, torna-se imprescindível, uma vez que, o TRE/MS não possui prédio próprio que atenda às necessidades específicas do objeto/solenidade e nem tem a disponibilidade de espaço compatível sem custos.

A especificação dos serviços consta do Item 3 deste Estudo Preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que se trata de evento único, contendo a locação de espaço e prestação de serviços necessários, não se mostra viável o parcelamento, uma vez que a natureza da contratação exige que seja realizado integralmente em um único momento e local.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização da solenidade de honraria “Ordem do Mérito Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul” em Campo Grande-MS, de forma confortável, acessível e segura, proporcionando circunstâncias favoráveis ao bom aproveitamento do evento irá demonstrar grande distinção aos cidadãos sul-mato-grossenses, autoridades nacionais, estaduais e corroborar a valorização e respeito da Justiça Eleitoral, consolidando-a no cenário nacional.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se vislumbra necessidade de providências para adequação do

ambiente do Tribunal, porquanto os serviços que se pretende contratar serão prestados em ambiente externo ao prédio do Tribunal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- Aquisição de medalhas (0008545-39.2024.6.12.8000).

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

A contratada, preferencialmente, deverá apresentar soluções sustentáveis em seus espaços e instalações, como a utilização de materiais e técnicas que promovam a redução do consumo de energia e sistemas de energia renovável. A contratada deverá adotar práticas que não agredam o meio ambiente e que visam diminuir impactos que possam ser gerados na realização do evento.

13. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não aplicável.

Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

14. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

Não se aplica. Seguirá o modelo de Termo de Referência usualmente adotado em contratações de baixa complexidade.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Encerrada a etapa de elaboração de estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento se manifesta pela viabilidade da contratação dos serviços e será submetida à APROVAÇÃO superior.

16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a estimativa de preços para a presente contratação, constante no Capítulo 6 deste Estudo, identifica-se a possibilidade de contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos disposto no artigo 75, II, da mencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto nº 12.343 de 30/12/2024 atualizou os valores do referido artigo 75, vejamos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

(...)

Art. 75, caput, inciso II R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

É certo que a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/202 regulamenta a dispensa de licitação, instituindo o Sistema de Dispensa Eletrônica para as hipóteses dos incisos I e II do art. 75 da NLLC, sendo obrigatório para os órgãos Sisg.

Este órgão tem adotado, como medida de boas práticas, seguir as Instruções Normativas do Governo Federal sempre que possível, apesar de não estar a elas vinculado.

Considerando que a própria Lei de Licitação nº 14.133/2021 não contém exigência da forma eletrônica para as hipóteses de dispensa de licitação, mas somente para os procedimentos licitatórios, conforme artigos 72 e 75 e, considerando que o objeto da presente contratação, contratação de empresa para locação de espaço e fornecimento de buffet e demais serviços necessários à realização do evento deve ser realizado com empresas locais, nas proximidades deste órgão, bem como atender aos requisitos previstos no Capítulo 3 deste estudo, sugerimos a realização do procedimento de seleção do fornecedor diretamente por este órgão, sem a utilização da forma eletrônica disciplinada na IN - SEGES/ME nº 67/2022.

Deste modo, a instrução dos autos observará ao disposto no artigo 72 da Lei 14.133/2021, com consulta a empresas locais.

17. Mapa de Riscos

RISCO 01		
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do local a ser locado.		
RISCO 01: Ausência ou indisponibilidade de data para realização do evento.		
Probabilidade:	()Baixa ()Média (x)Alta	
Impacto: Não contratação de espaço	()Baixo ()Médio (x)Alto	
Dano: Não contratação de espaço		
Ação Preventiva: Consulta prévia de locais	Responsável: Ascom / SAOF /DG / PRESIDENCIA	

Ação de Contingência: Definição de nova data para a realização do evento	Responsável: Ascom / SAOF /DG / PRESIDENCIA
---	---

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do local a ser locado.	
RISCO 01: Ausência ou indisponibilidade de local para realização do evento	
Probabilidade:	()Baixa ()Média (x)Alta
Impacto: Não contratação do espaço	()Baixo ()Médio (x)Alto
Dano: Não contratação de imóvel	
Ação Preventiva: Consulta prévia de locais	Responsável: Ascom / SAOF /DG / PRESIDENCIA
Ação de Contingência: Não Realização do evento	Responsável: Ascom / SAOF /DG / PRESIDENCIA

RISCO 03	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação	
RISCO 01: Ausência ou indisponibilidade de recursos para custeio da locação	
Probabilidade:	()Baixa ()Média (x)Alta
Impacto: Não contratação do espaço	()Baixo ()Médio (x)Alto
Dano: Não contratação do espaço	
Ação Preventiva: Consulta prévia ao TSE e Saof.	Responsável: DG / PRESIDENCIA
Ação de Contingência: Busca de Patrocínio externo	Responsável: DG / PRESIDENCIA

ADRIANA FRANCO CÂNDIA

Integrante Demandante

FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS NICHIKUMA

Integrante Demandante

ELISANGELA PAZETO PUKS

Integrante Demandante

GRAZIELA GONÇALVES SILVA JURADO

Integrante Administrativo

RENATA CLOTILDE ZANDA BODSTEIN

Integrante Administrativo

Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA PAZETO PUKS, Assessora**, em 06/08/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELA GONÇALVES SILVA JURADO, Chefe de Seção**, em 06/08/2025, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS NICHIKUMA, Analista Judiciário**, em 08/08/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1898905** e o código CRC **596EA0B2**.

